



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.182, DE 16 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.487,42 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais com quarenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na complementação de recurso nas rubricas de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros (Funrebom).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------|---------------------|--|------|-------|---------------|
| 2.005 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1003 | 3408 | R\$ 37.487,42 |
| 2.005 | 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1003 | 3406 | R\$ 18.000,00 |
| 2.005 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1003 | 91 | R\$ 12.000,00 |
| R\$ 37.487,42 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1003-FUNREBOM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

